

**EDITAL DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 05/2018**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL**  
**NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE**

América Energia S.A, Agente de comercialização da CCEE, CNPJ nº 11.085.823/0001-83, com sede na Av. Eng Luis Carlos Berrine, 105, Prédio Berrine One, 33º andar, denominada PROMOTORA, em conformidade com a legislação aplicável, realiza CHAMADA PÚBLICA para fins da celebração do CONTRATO DE COMPRA ENERGIA ELÉTRICA entre a PROMOTORA e o PROPONENTE VENDEDOR VENCEDOR. A CHAMADA PÚBLICA e os procedimentos a ela relativos serão regidos pelas disposições deste EDITAL e de seus Anexos.

**1. OBJETIVO:** compra de energia elétrica no âmbito do Ambiente de Contratação livre – ACL.

1.1. Podem se habilitar a participar desta CHAMADA Pública pessoas jurídicas de direito privado ou público e agentes da CCEE.

**2. CRONOGRAMA:**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Divulgação dos documentos do leilão	28/12/2018
Documentação a ser solicitada pelos interessados	Até às 10:00h de 28/12/2018
Divulgação do preço máximo para os interessados que solicitaram a documentação	Até às 10:30h de 28/12/2018
Envio do Termo de Adesão e da Proposta de Venda pelo Proponente Vendedor	Até às 11:30h de 28/12/2018
Divulgação do resultado para o Proponente Vencedor	Até às 12:00h de 28/12/2018

### 3. DOCUMENTAÇÃO – Anexos ao Edital:

3.1. Termo de Adesão – Anexo I.

3.2. Proposta de Venda – Anexo II.

3.3. Minuta de Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional – Anexo III.

### 4. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

4.1. Produto, período de fornecimento e quantidade:

Período de Fornecimento	Volume	Fonte	Submercado de Entrega
01/07/2019 até 31/12/2019		Convencional	Sudeste / Centro-Oeste

4.2. Sazonalização: flat;

4.3. Modulação: flat;

4.4. Flexibilidades de Energia: não há.

4.5. CONTRATO: a minuta do Contrato a ser celebrado entre o Proponente Vencedor desta CHAMADA PÚBLICA e a PROMOTORA constitui o Anexo III deste Edital.

**5. PREÇO:** a proposta de venda deverá ser apresentada com preço definido em reais por megawatt-hora (R\$/MWh), observando as informações enviadas ao Proponente pela PROMOTORA.

**6. HABILITAÇÃO:** Para habilitar-se, o Proponente deverá ser agente da CCEE na categoria de geração, com capacidade de geração instalada ativa, em operação comercial, e enviar Termo

de Adesão, conforme modelo Anexo I, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, através do e-mail [mesa@americaenergiac.com.br](mailto:mesa@americaenergiac.com.br), no prazo indicado no Cronograma, cujo recebimento será formalmente confirmado pela PROMOTORA.

**7. PROCEDIMENTO DA CHAMADA:** O Proponente Vendedor deverá enviar sua Proposta, conforme modelo Anexo II, devidamente preenchida, digitalizada e assinada por representante legal, para a PROMOTORA, no prazo indicado no Cronograma, através do e-mail [mesa@americanergia.com.br](mailto:mesa@americanergia.com.br) cujo recebimento será confirmado pela PROMOTORA.

#### **8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

8.1. A PROMOTORA classificará a proposta apresentada, considerando-se a ordenação crescente de preços recebidos.

8.2. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela PROMOTORA não cabendo quaisquer recursos em contrário pelos Proponentes.

**9. RESULTADO:** A PROMOTORA divulgará o resultado deste processo de Compra e Venda de Energia Elétrica no prazo estipulado no Cronograma, por e-mail, exclusivamente ao

PROPONENTE VENCEDOR.

**10. RESPONSABILIDADES:**

10.1. Os Proponentes que aderirem a este processo de caráter licitatório declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para comprar energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL, na forma deste Edital, e que os seus respectivos representantes que assinarem os documentos de habilitação e de proposta possuem a devida autorização legal e corporativa para tanto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às responsabilidades aplicáveis conforme a legislação civil e penal.

**11. FATOS SUPERVENIENTES:** Todos os eventos previstos neste Edital estão diretamente subordinados à efetiva realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo, seja por determinação legal ou judicial, ou mesmo por decisão a exclusivo critério da PROMOTORA, poderá haver, observado o disposto no item 11.1. abaixo:

a) adiamento do processo, com a revisão do Cronograma;

b) modificação deste Edital, no todo ou em parte, ou sua revogação.

11.1. A prática de quaisquer dos atos aqui previstos será comunicada aos interessados e não implicará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização, aos Proponentes e ou Terceiros.

## **12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

12.1. Após a publicação do resultado desta CHAMADA PÚBLICA, caracterizando a aceitação da proposta vencedora, a PROMOTORA e o PROPONENTE VENCEDOR considerarão, para todos os fins, que a compra e venda de energia elétrica estará concretizada, de forma irretratável e irrevogável, restando apenas, no prazo previsto no Cronograma, a mera formalização dos atos jurídicos atinentes.

12.2. O Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica constituirá ato jurídico perfeito, sendo que quaisquer alterações em suas condições realizadas por força de Lei deverão ser objeto de Termo Aditivo.

12.3. As Partes deverão assinar o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, de acordo com os modelos apresentados nos itens 3.3, sob pena de, a Parte que não o fizer, sujeitar-se ao pagamento de multa em favor da outra, no valor de 15% do valor do Contrato reconhecida, desde já, pelo inadimplente, o caráter de título executivo da proposta.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. A simples participação de qualquer PROPONENTE neste processo de caráter

licitatório, a partir da entrega do Termo de Adesão, implica sua aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos termos, regras e condições deste Edital, assim como dos seus anexos.

13.2. Acompanham este Edital e dele fazem parte integrante todos os demais documentos aqui mencionados.

13.3. Quaisquer pedidos de informações ou esclarecimentos devem ser enviados à PROMOTORA, pelo endereço eletrônico [mesa@americaenergia.com.br](mailto:mesa@americaenergia.com.br). Quaisquer avisos ou informações relevantes relativas a este procedimento serão enviados aos e-mails informados no Termo de Adesão dos proponentes.

**14. FORO:** Este Edital é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da cidade de São Paulo, Estado SP, para conhecer e julgar quaisquer questões Dele decorrentes.